



PLANO OPERATIVO DE METAS ANUAL 2024

CONSELHO ADMINISTRATIVO	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC	
Presidente do Consórcio: Rogério de Oliveira Meira	
Prefeito do Município: Jangada	
Celular: 65 9694-7244	e-mail: secretariaexecutiva@cisvarc.com.br
Vice-presidente do Consórcio: Margareth Gonçalves da Silva	
Vice-prefeito do Município: Barão de Melgaço	
Celular: (65) 843199956-4258	e-mail: secretariaexecutiva@cisvarc.com.br

CONSELHO FISCAL (Identificação)		
Membros:	Função	Celular
1º Alex Esteves Berto	Presidente	(65) 99648-2030
2º Emanuel Pinheiro	Vice-presidente	(65) 99684-5883
3º Atil Marques do Amaral	Secretário	(65) 99956-3526
Secretário executivo: Uelton Elias Martins		
Celular: (64) 99292-0668	e-mail: secretariaexecutiva@cisvarc.com	
Assessor contábil: Paulo N. Assunção Nerys		
Celular: (65)	e-mail: contabil@cisvarc.com.br	
Assessor jurídico: Maria Nildeci Bezerra Ribeiro		
Celular : (65) 99985-3451	e-mail: juridico@cisvarc.com.br	
Assessor administrativo: NÃO POSSUI		
Celular :	e-mail:	
Controle Interno: Rones Corsino Santana		
Celular: (65)99609-3275	e-mail: secretariaexecutiva@cisvarc.com.br	
Gerente Administrativo: NÃO POSSUI		
Celular	e-mail:	
Serviços Gerais: NÃO POSSUI		
Celular :		





Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO CONSÓRCIO.....	4
2.1. DA CONSTITUIÇÃO.....	4
2.2. DA MISSÃO	4
2.3. DA VISÃO	5
2.4. VALORES	5
2.5. DOS MUNICÍPIOS COM CONTRATO PARA O ANO DE 2024	5
2.6. DAS ATRIBUIÇÕES	6
2.7. DOS OBJETIVOS.....	6
3. DA INSERÇÃO NO SUS	8
4. DA ESTRUTURA FÍSICA	8
5. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	8
5.1. ORGANOGRAMA	9
5.2. DA GESTÃO DE PESSOAS	9
6. DA DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO A SEDE DO CONSÓRCIO	10
7. DEFINIÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E FORMAS DE ACESSO	10
7.1. Das Ações.....	10
7.2. Das Formas de Acesso aos Serviços.....	11
7.2.1 Do Fluxo.....	12
7.3 Acesso a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares	12
8. DO ATENDIMENTO	12
9. DO QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS PROGRAMADOS	13
9.1. DA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E TABELA UTILIZADA.	13
O Quantitativo de procedimentos é calculado com base nos atendimentos do ano anterior, com previsão de inclusão de serviços não executados que os municípios encaminhem a demanda proveniente das centrais de regulação municipal. A Tabela base utilizada é a SIGTAP, de acordo com oferta e demanda os valores são ampliados em cima da tabela mencionada.	
10. METAS QUALITATIVAS.....	16
11.1 DADOS BANCÁRIOS	19
12. RECEITA PREVISTAS 2024.....	19
13. DO DETALHAMENTO DAS RECEITAS	20
13.1 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO PREVISTO NO CONTRATO DE RATEIO EXCLUSIVAMENTE COTA DO MUNICÍPIO	20
13.2 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO – PAICI.....	21
13.3 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO – TAXA ADMINISTRATIVA	22
13.5 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR.....	22





14. DESPESA.....	24
14.1. ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	24
15. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	25
16. DA RELAÇÃO DE PRESTADORES CREDENCIADOS OU CONTRATADOS.....	26
16.1. Relação de Prestadores Credenciados ou Contratados para os Procedimentos com Finalidades Diagnósticas (SADT).....	26
17. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DE DESPESA	27
18. DA AVALIAÇÃO DAS METAS	27





PLANO OPERATIVO DE METAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - 2023

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Operativo do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Vale do rio Cuiabá, relativo a Portaria GM/MS Nº 212/2022/GBSES, à Portaria Nº 488/2022/GBSES e a Resolução CIBMT Nº 087/2022 é parte integrante do Programa de Transferência Voluntaria Fundo a Fundo, com vigência e execução prevista no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, em razão do prazo necessário para tramitação do processo licitatório e firmamento de contratos. Trata-se de um instrumento em que são apresentadas as ações, serviços, atividades, metas quantitativas e qualitativas e indicadores de qualidade pactuados a serem realizados no ano de 2024.

2. CARACTERIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

2.1. DA CONSTITUIÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Cuiabá/MT foi constituído em 13 novembro de 2019 com registro no Cartório 1º Ofício de Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá, Mato Grosso, sob nº 34.859 e inscrito no CNPJ/MF sob nº. 36.833.348/0001-07, estando atualmente localizado à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005, e com o Decreto n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como normas e princípios de Direito Público aplicáveis, tendo como área de atuação o território dos Municípios consorciados, que passam a formar uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe e ratificado pelas leis municipais já relacionadas acima.

2.2. DA MISSÃO

Exercer ações integradas entre o CISVARC e os municípios consorciados visando a racionalização, humanização, universalização e equidade, atuando na promoção, prevenção e reabilitação da saúde da população, capaz de enfrentar desafios e atender as demandas da sociedade baseados nos princípios e diretrizes básicos do SUS.





2.3. DA VISÃO

Ser uma instituição que vise ampliar a oferta dos serviços prestados, baseado na qualidade e satisfação dos usuários, propiciando um ambiente motivador e desafiador aos colaboradores.

2.4. VALORES

Constituem valores do CISVARC a constante busca pela humanização dos atendimentos em saúde, aproximando a população mais necessitada e carente dos altos e modernos serviços disponíveis no mercado, sem distinção de credo, cor, raça e modernos serviços disponíveis no mercado, sem distinção de credo, cor, raça e posição social.

2.5. DOS MUNICIPIOS COM CONTRATO PARA O ANO DE 2024

DESCRIPTIVO DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS POR LEI DE AUTORIZAÇÃO					
Municípios consorciados		Lei nº	Data da aprovação	Prefeito atual	Secretário de saúde
1.	Acorizal	882/2019	05/11/2019	Diego Ewerton Figueiredo Taques	Jean Lauro F. Taques
2.	Barão de Melgaço	554/2019	06/12/2019	Margareth Gonçalves da Silva	Adimara Souza de Jesus Arruda
3.	Chapada dos Guimarães	1834/2020	28/04/2020	Osmar Froner de Mello	Rosa Maria Blanco Manzano
4.	Jangada	723/2019	13/11/2019	Rogério de Oliveira Meira	Hudson Miranda Beleza
5.	Nobres	1549/2019	19/12/2019	Leocir Hanel	Marcos Alves de Albuquerque
6.	Nossa Sra. do Livramento	899/2019	15/10/2019	Silmar de Souza Gonçalves	Stefanne Carolynne P. Silva
7.	Nova Brasilândia	783/2019	24/08/2019	Mauriza Augusta de Oliveira	Juliana Rita Souza Bassetto
8.	Planalto da Serra	554/2019	06/12/2019	Natal Alves de Assis Sobrinho	Adriano Alves dos Santos
9.	Poconé	1966/2019	29/10/2019	Atail Marques do Amaral	Ilma Regina Figueiredo Arruda
10.	Rosário Oeste	1562/2019	31/10/2019	Alex Steves Berto	Anderson Rodrigo de Sá
11.	Cuiabá	6673/2021	10/05/2021	Emanuel Pinheiro	Deiver Teixeira





2.6. DAS ATRIBUIÇÕES

O Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá tem por atribuição/finalidade, além de outras que vierem a ser definidas posteriormente em Assembleia Geral:

1. Ser instância de regionalização das ações de saúde coerentes com os princípios do SUS-Sistema Único de Saúde;
2. Viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços de saúde na área de abrangência do Consórcio, priorizando, dentro do possível, a resolutividade instalada;
3. Garantir o controle popular no setor de saúde da região, pela população dos entes consorciados;
4. Representar o conjunto dos entes que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas ou privadas;
5. Racionalizar os investimentos de compras, bem como os de uso de serviços de saúde da região de abrangência do Consórcio;
6. Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes dos entes consorciados e implantar serviços;
7. Realizar a compra de medicamentos, equipamentos e material de consumo através de uma compra agregada com entrega programada, utilizando-se de processo de licitação ou pregão eletrônico;
8. Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, contratos de programa receber auxílios, contribuições e subvenções de outras instituições, entidades privadas, órgãos governamentais ou entes consorciados;
9. Adquirir e ou receber em doações bens que entender necessários ao seu pleno funcionamento;
10. Receber bens móveis e imóveis em cedência mediante convênio, contrato ou termo de cessão de uso, dos entes consorciados ou entidades sem fins lucrativos;
11. Compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
12. Prestar serviços públicos, na área da saúde, em regime de gestão associada com entes consorciados, por meio de contrato de programa;
13. Receber dos Entes consorciados servidores em regime de cedência;

2.7. DOS OBJETIVOS

- I. Prestar serviços médicos ambulatoriais e hospitalares especializados aos participantes consorciados, nos níveis de habilitação pelo Ministério da Saúde, coerente com os princípios SUS - Sistema Único de Saúde, de maneira eficiente, eficaz e igualitária, inclusive sob forma de pactuação no contrato de rateio e pagamento de preço público;
- II. Promover formas articuladas de planejamento e execução de ações e serviços de saúde, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde;
- III. Promover parceria, contratos de gestão e gestão associadas de serviços, com instituições públicas e privadas visando otimizar ou implementar projetos e demais ações especializadas em saúde;





- IV. Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção e recuperação da saúde dos habitantes dos entes consorciados, em especial, apoiando projetos, programas ou campanhas das instituições públicas de saúde;
- V. Criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestada à população regional;
- VI. Representar o conjunto dos participantes consorciados que integram, em assuntos relativos ao consórcio perante órgãos públicos e privados;
- VII. Manter ou implementar programas ou convênios federais ou estaduais em quaisquer dos níveis de atenção;
- VIII. Viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços de saúde na área de abrangência do Consórcio, priorizando, dentro do possível, a resolutividade instalada;
- IX. Garantir o controle popular no setor da saúde da região, pela população dos municípios consorciados;
- X. Racionalizar os investimentos de compras, bem como os de uso de serviços de saúde da região de abrangência do Consórcio;
- XI. Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes dos municípios consorciados e implantar serviços;
- XII. Realizar a compra de medicamentos, insumos, equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo através de uma compra agregada com entrega programada, utilizando-se de processo licitatório;
- XIII. Proporcionar suporte às administrações dos municípios consorciados em projetos de desenvolvimento regional e de implantação nas estruturas hospitalares;
- XIV. Adquirir ou receber em doações bens que entender necessários ao seu pleno funcionamento;
- XV. Fazer cessão de bens, mediante convênio ou contrato com os municípios consorciados ou entidades sem fins lucrativos;
- XVI. Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de estruturas hospitalares;
- XVII. Compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.

2.8 – DA POPULACAO A SER ATENDIDA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Município	População*
ACORIZAL	5.014
BARÃO DE MELGAÇO	7.253
CHAPADA DOS GUIMARÃES	18.990
JANGADA	7.426
NOBRES	15.492
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	12.940
NOVA BRASILÂNDIA	3.932
PLANALTO DA SERRA	3.166
POCONÉ	31.217
ROSÁRIO OESTE	15.453
CUIABÁ	650.912





TOTAL	773.795
-------	---------

FONTE: IBGE 2022

3. DA INSERÇÃO NO SUS

O CISVARC/MT está inserido no SUS loco - regional disponibilizando os serviços credenciados aos usuários do SUS residentes em: ACORIZAL, CHAPADA DOS GUIMARAES, ROSÁRIO OESTE, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, POCONÉ, PLANALTO DA SERRA, NOBRES, BARÃO DE MELGAÇO, JANGADA, NOVA BRASILANDIA E CUIABÁ todos no Estado de Mato Grosso.

Todo atendimento encaminhado para os prestadores de serviço credenciados no Consórcio Público de Saúde Vale do Rio Cuiabá – CISVARC, é devidamente via sistema disponibilizado e encaminhado pela Central de Regulação Municipal, utilizando um sistema on-line, onde todos os encaminhamentos ficam devidamente registrados, facilitando assim o controle por parte das Secretarias Municipais de Saúde e também pelos parceiros credenciados, sendo todo encaminhamento realizado de responsabilidade única e exclusiva de cada Central de Regulação, não tendo os servidores do Consórcio nenhuma ação para encaminhamentos dos pacientes dos Municípios Consorciados.

4. DA ESTRUTURA FÍSICA

O CISVARC está instalado em uma sala cedida pela Associação Mato-grossense dos Municípios com área de 49,0 m2 utilizada exclusivamente para área administrativa e sala de reuniões.

Os equipamentos de informática são fornecidos pelos servidores, e as mobílias fornecidas em cedência pelo presidente da AMM.

5. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura organizacional e administrativa do **Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá** terá a seguinte estrutura, sem prejuízos das outras posteriormente definidas, conforme decisão de sua Assembleia Geral:

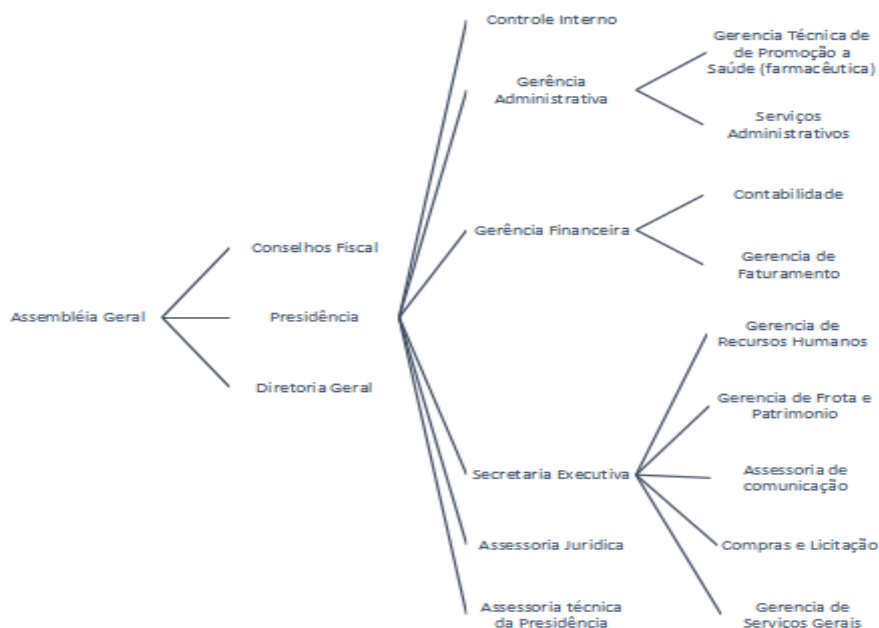
I - Da Assembleia Geral





- II - Conselho de Prefeitos;
- III - Da Diretoria;
- IV - Conselho Fiscal;
- V - Secretaria Executiva;

5.1. ORGANOGRAMA



5.2. DA GESTAO DE PESSOAS

FUNÇÃO	VÍNCULO*	QTDDE	QUALIFICAÇÃO	CHS**	RENDIMENTO (R\$) UNITÁRIO
Sec. Executivo	Comissionado	01	Ensino Médio	40	R\$ 11.000,00
Assessor Jurídico	Comissionado	01	Curso Superior em Direito - OAB	30	R\$ 8.000,00
Farmacêutica	Comissionado	01	Curso Superior em Farmácia - CRF	40	R\$ 5.000,00
Contador	Comissionado	01	Ciências Contábeis - CRC	40	R\$ 4.500,00
Controle Interno	CEDIDO	01	Curso Superior em Administração/Direito / Economia Ciências Contábeis /Gestão Pública	20	NÃO REMUNERADO
Coordenador de Licitação	Comissionado	01	Curso Superior Administração/ Ciências Contábeis/Direito	40	R\$ 4.000,00
Faturista		01	Ensino Superior	40	-
Pregoeiro	-	01	Ensino Superior	40	-





Coordenadora Administrativa		01	Ensino Superior	40	-
TOTAL					R\$ 32.500,00/mês
					R\$ 433.333,33/ano

6. DA DISTRIBUICAO ESPACIAL DOS MUNICIPIOS EM RELAÇÃO A SEDE DO CONSORCIO

Município	Distância do município a sede do consorcio	Tempo médio percorrido	Pavimentação
Acorizal	70 KM	1H 8MIN	SIM
Barão de Melgaço	111 KM	1H 50 MIN	SIM
Chapada dos Guimarães	68 KM	1H 3MIN	SIM
Cuiabá	SEDE	-	SIM
Jangada	75 KM	1H 10MIN	SIM
Nobres	123 KM	1H 51MIN	SIM
Nossa Senhora do Livramento	37 KM	40 MIN	SIM
Nova Brasilândia	204 KM	3H 39MIN	SIM
Planalto da Serra	260 KM	4H 41MIN	SIM
Poconé	103 KM	1H 37 MIN	SIM
Rosário Oeste	105 KM	1H 37MIN	SIM

7. DEFINIÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E FORMAS DE ACESSO

7.1. Das Ações

As ações e serviços a serem realizadas pelo consorcio intermunicipal de saúde visa atender à necessidade dos municípios consorciados através da demanda levantada, para aquisição de procedimentos e serviços de média e alta complexidade e também a aquisição de medicamentos e insumos médico-hospitalar.

Para a aquisição de serviços as necessidades foram baseadas na série histórica dos procedimentos de média e alta complexidade extraídas do sistema de informação nacional de





produção ambulatorial – SIASUS ano base 2018 e também pelo relato dos gestores e técnicos municipais.

A fila de espera do SISREG não foi utilizada, por motivo de não ser possível a sua extração para compor as demandas municipais, pois o sistema do SISREG não permite aos municípios a retirada de relatório dos usuários regulados através de suas PPI'S para os municípios de Cuiabá e do Estado, e pelo fato de nem todos os municípios possuírem SISREG municipal em atividade em seu território.

Para a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares foi seguida a relação municipal de medicamentos REMUME dos municípios consorciados.

Com base nesses levantamentos e partindo sempre pelo princípio da economicidade, o consorcio realiza os pregões eletrônicos e elabora os editais de credenciamentos para buscar prestadores que atendam a essas demandas.

Para os credenciamentos o valor inicial proposto pelo consorcio é a tabela SIGTAP, e em caso de fracasso se realiza assembleia para ampliar o valor da tabela.

7.2. Das Forma de Acesso aos Serviços

A regulação do acesso dos atendimentos prestados no CISVARC, dar-se-á em conformidade com o que preconiza nas diretrizes do SUS, observando as respectivas demandas dos municípios consorciados, associadas à sua disponibilidade de recurso para custeio dos serviços.

Todo acesso aos serviços partirá do município, através de sua central de regulação, obedecendo a sua fila existente.

O registro das ações e serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, é realizado através de um sistema privado de informação, que atenderá as demandas dos municípios consorciados por ordem de acesso e quanto a disponibilidade de vagas.

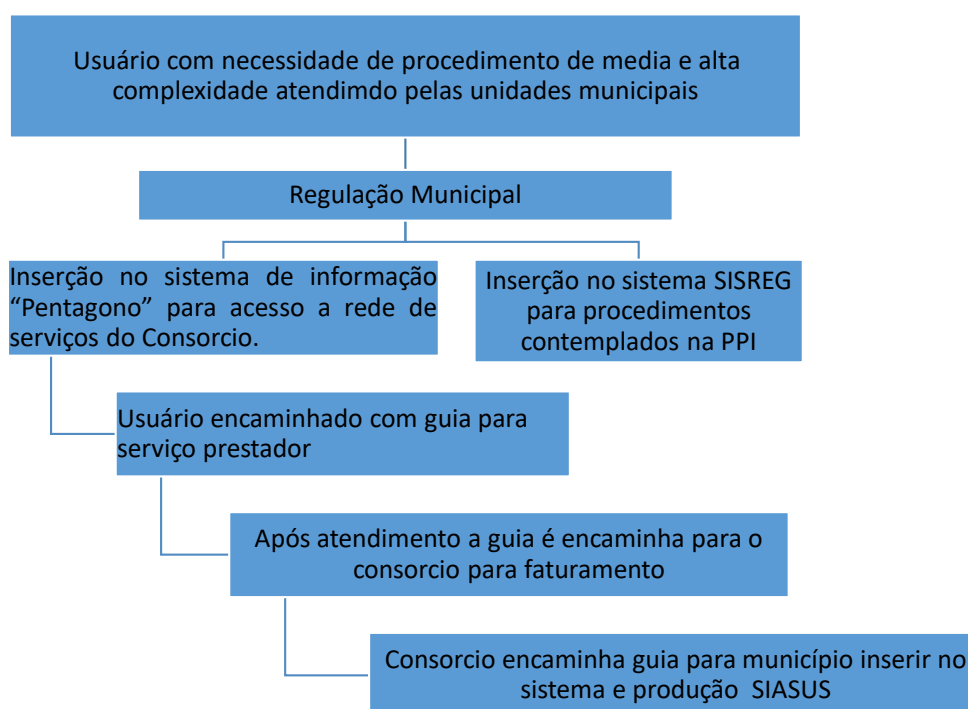
O sistema oficial de regulação aos serviços e procedimentos médicos "SISREG" não será utilizado pelo fato do consorcio não conseguir acesso a esse sistema.

Para o lançamento da produção SUS no sistema oficial, os municípios deveram incluir os prestadores ofertados pelo consórcio em sua base municipal local do SCNES como serviços terceiros e lançar a produção no sistema nacional de informação ambulatorial – SIA SUS.





7.2.1 Do Fluxo



7.3 Acesso a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares

Para a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares foi seguida a relação municipal de medicamentos REMUME dos municípios consorciados.

8. DO ATENDIMENTO

Os atendimentos nas especialidades acima descritas serão realizados nos Consultórios, Clínicas e Hospitais privados credenciados junto ao Consórcio Público de Saúde Vale do Rio





Cuiabá, podendo os mesmos estarem instalados em qualquer um dos municípios integrantes deste Consórcio, sendo que todo encaminhamento deverá ser agendado via Sistema, pela Central de Regulação dos municípios, onde irá gerar a guia de encaminhamento.

Os serviços também poderão ser realizados nos municípios conforme acordo entre os Secretários Municipais de Saúde e os prestadores credenciados, nas dependências das unidades de Saúde.

As empresas prestadoras de serviço credenciadas deverão atender:

a) O número de pacientes de acordo com o quadro de usuários dos serviços de saúde pública dos municípios, sem qualquer alteração de preço estipulado no credenciamento.

b) A credenciada deverá ofertar os procedimentos elencados neste termo de referência de acordo com sua especialidade.

c) Todas as despesas com medicação, materiais descartáveis, hotelaria, taxas de sala, instrumentação, diária de internação, materiais de consumo, profissionais necessários e outras despesas que surgirem para a realização dos procedimentos, serão por conta da empresa credenciada, não podendo ser cobrados a parte.

d) Despesas com UTI, se necessário, será regulado o paciente para o Sistema Único de Saúde, sendo que o transporte será por conta da credenciada.

9. DO QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS PROGRAMADOS

9.1. DA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E TABELA UTILIZADA.

O Quantitativo de procedimentos é calculado com base nos atendimentos do ano anterior, com previsão de inclusão de serviços não executados que os municípios encaminhem a demanda proveniente das centrais de regulação municipal. A Tabela base utilizada é a SIGTAP, de acordo com oferta e demanda os valores são ampliados em cima da tabela mencionada.





DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME A ORGANIZAÇÃO DA TABELA SUS SEGUNDO AS METAS QUANTITATIVAS ESTIMADAS DO VALOR MÉDIO POR PROCEDIMENTO UNITARIO E TOTAL					
Grupo	Subgrupo	Forma de organização	Meta	Valor médio (R\$) por unidade	Valor (R\$) Total
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	01 – Coleta de material 02 – Diagnostico em laboratório clínico	01 - Coleta de material por meio de punção/biópsia	33	R\$ 191,74	R\$ 6.327,50
		01 - Exames bioquímicos	3984	R\$ 13,01	R\$ 51.827,93
		02 - Exames hematológicos e hemostasia	1172	R\$ 6,14	R\$ 7.195,39
		03 - Exames sorológicos e imunológicos	2270	R\$ 23,77	R\$ 53.949,02
		04 - Exames coprológicos	8	R\$ 2,48	R\$ 19,84
		05 - Exames de uroanálise	127	R\$ 6,63	R\$ 842,31
		06 - Exames hormonais	2420	R\$ 15,19	R\$ 36.748,79
		08 - Exames microbiológicos	451	R\$ 8,68	R\$ 3.916,16
		12 - Exames imunoematológicos	9	R\$ 14,66	R\$ 131,94
	03 – Diagnostico por anatomia patológica e Citopatologia	01 – Exames citopatológico	-	-	-
	04 – Diagnostico por radiologia	01 – Exames radiológicos da cabeça e pescoço	-	-	-
		02 – Exames radiológicos da coluna vertebral	-	-	-
		03 – Exames radiológicos do tórax e mediastino	187	R\$ 116,15	R\$ 21.720,00
		04 – Exames radiológicos da cintura escapular e membros superiores	-	-	-
		05 – Exames radiológicos do abdome e pelve	-	-	-
		06 – Exames radiológicos da cintura pélvica e membros inferiores	9	R\$ 110,16	R\$ 991,40
	05 – Diagnostico por ultrassonografia	01 - Ultra-sonografias do sistema circulatório (qualquer região anatômica)	95	R\$ 212,18	R\$ 20.157,40
		02 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	840	R\$ 60,30	R\$ 50.648,16
	06 – Diagnostico por tomografia	01 - Tomografia da cabeça, pescoço e coluna vertebral	575	R\$ 95,92	R\$ 55.154,36
		02 - Tomografia do tórax e membros superiores	332	R\$ 133,57	R\$ 44.344,58
		03 - Tomografia do abdômen, pelve e membros inferiores	713	R\$ 136,16	R\$ 97.079,27
			328	R\$ 295,00	R\$ 96.760,00
	07 – Diagnostico por ressonância	01 - RM da cabeça, pescoço e coluna vertebral	314	R\$ 268,75	R\$ 84.387,50
		02 - RM do tórax e membros superiores	64	R\$ 268,75	R\$ 17.200,00
		03 - RM do abdômen, pelve e membros inferiores	256	R\$ 268,75	R\$ 68.800,00
	08 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	01 - Aparelho cardiovascular	4	R\$ 792,09	R\$ 3.168,36
		03 - Aparelho endócrino	-	-	-





		05 - Aparelho esquelético	10	R\$ 381,98	R\$ 3.819,80
		08 - Aparelho hematológico	-	-	-
		09 - Outros métodos de diagnóstico em medicina nuclear in vivo	-	-	-
	09 – Diagnostico por endoscopia	01 - Aparelho digestivo	142	R\$ 297,03	R\$ 42.178,70
		04 - Aparelho respiratório	16	R\$ 170,78	R\$ 2.732,50
	11 - Métodos diagnósticos em especialidades	02 - Diagnóstico em cardiologia	746	R\$ 48,90	R\$ 36.479,15
		06 - Diagnóstico em oftalmologia	640	R\$ 13,77	R\$ 8.811,96
		07 - Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	61	R\$ 108,94	R\$ 6.645,50
		08 - Diagnóstico em pneumologia	1	R\$ 63,60	R\$ 63,60
		04 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	31	R\$ 180,15	R\$ 5.584,65
03 - Procedimentos clínicos	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	01 - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior	6109	R\$ 139,08	R\$ 849.665,00
		01 - Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	122	R\$ 75,00	R\$ 9.150,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	04 – Cirurgia das vias aéreas superiores	01 - Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	34	R\$ 2.802,94	R\$ 95.300,00
	05 – Cirurgia do aparelho da visão	01- Pálpebras e vias lacrimais 02- Músculos oculomotores 03- Corpo víteo, retina, coríde e esclera 04- Cavidade orbitária e globo ocular 05- Conjuntiva, córnea, câmara anterior	73	R\$ 1.537,52	R\$ 112.239,01
	07 – Cirurgia do aparelho digestivo	01- Esôfago, estomago e duodeno 02- Intestino, reto e anus 03- Pâncreas, baco, fígado e vias biliares 04- Parede e cavidade abdominal	86	R\$ 3.200,00	R\$ 275.200,00
	09 - Cirurgia do aparelho geniturinário	06 - Útero e anexos	70	R\$ 1.706,36	R\$ 119.445,17
	11 - Cirurgia obstétrica	01 - Parto	82	R\$ 2.760,67	R\$ 226.374,94
	07 - Órteses, próteses e materiais especiais	01 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico 07 - OPM em odontologia	678	R\$ 521,30	R\$ 353.442,50
				R\$ 2.868.438,79	





10. METAS QUALITATIVAS.

PLANO DE METAS PARA ACOMPANHAMENTO DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS				
Objetivo:	1. Manter os municípios consorciados satisfeitos com os serviços prestados pelo consorcio;			
Indicador:	Percentual de Municípios com avaliação positiva em relação aos serviços executados pelo consorcio;			
Fórmula:	Número de municípios consorciados satisfeitos com a atuação do consorcio/número total de municípios consorciados x 100.			
META	Tipo	Unidade	Sentido	Tempo
Atingir 50% de satisfação dos municípios consorciados com os serviços prestados pelo consorcio	Ampliar	%	Maior	quadrimestral
RESULTADO 2023			METAS 2024	
NÃO REALIZADO			50%	
Responsável:	Equipe gestão do CISVARC;			
INICIATIVAS:				
- Realizar pesquisa de satisfação entre os municípios consorciados quadrimestralmente; - Manter equipe capacitada; - Organizar o Consórcio de modo que este seja um Ponto da Rede de Atenção a Saúde dos municípios consorciados; - Estabelecer relações entre os profissionais do Consórcio e dos Municípios para a vinculação do fluxo e contra fluxo de informações				

PLANO DE METAS PARA REGISTRO DE INFORMAÇÃO				
Objetivo:	1. Garantir o registro das informações dos serviços prestados pelo consorcio nos sistemas de informação nacional, estadual e municipal;			
Indicador:	Percentual de prestadores com registro ativo no CNES nacional;			
Fórmula:	Número de prestadores com registros ativos na base de dados do CNES/número total de prestadores do consorcio x 100.			
META	Tipo	Unidade	Sentido	Tempo
Atingir 100% de cadastro de prestadores do consorcio na base local do CNES municipal como serviço terceiro.	Ampliar	%	Maior	Mensal
RESULTADO 2023		METAS 2024		
100%		100%		
Responsável:	Equipe regulação do CISVARC;			
INICIATIVAS:				
- Garantir que todos os prestadores contratados pelo consorcio possuam registro na base de dados do CNES, com				





perfil ativo e com atendimento ao SUS;
- Acompanhar a inclusão dos prestadores na base local do CNES municipal como serviço de terceiros;
- Elaborar POPs para o processo de trabalho no Consórcio

PLANO DE METAS PARA TRANSPARENCIA				
Objetivo:	1. Realizar a prestação de contas periodicamente.			
Indicador:	Número de prestação de constas emitidas pelo consorcio aos municípios consorciados e ao escritório regional de saúde da baixada cuiabana.			
Fórmula:	Número absoluto de prestações de contas encaminhadas.			
META	Tipo	Unidade	Sentido	Tempo
Encaminhar 12 relatórios de prestações de contas aos municípios e ao escritório regional	Ampliar	Nº	Maior	Mensal
RESULTADO 2023		METAS 2024		
3 (relatório quadrimestral)		12		
Responsável:	Equipe administração do CISVARC;			
INICIATIVAS:				
- Encaminhar mensalmente relatório de prestação de contas aos municípios e ao escritório regional;				

PLANO DE METAS PARA AÇÕES E SERVIÇOS						
Objetivo:	1. Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso e redução das desigualdades regionais					
Indicador:	Número de serviços ofertados pelo consórcio					
Fórmula:	Número absoluto					
META: Expandir as atividades ou serviços de atenção à saúde, dos municípios consorciado. de 365 para 400 procedimentos.						
RESULTADO 2023		METAS 2024				
365		400				
SUBMETAS	QTD Proc. 2023	Meta 2024	N. Prestador de serviços 2023	Meta Prestador de serviços 2024	% de Proc. utilizado 2023	Meta 2024
Diagnostico por coleta de material	03	06	0	02	0,0%	30%
Diagnóstico em Laboratório clínico	115	56	02	02	48%	70%
Diagnostico por patologia e citopatologia	02	07	01	02	0,0%	10%





Procedimentos de diagnostico por radiologia	41	41	02	03	39%	50%
Procedimentos de diagnostico por ultrassonografia	21	22	02	03	85%	90%
Procedimentos de diagnostico por tomografia	13	13	01	02	100%	100%
Procedimentos de diagnostico por ressonância	14	13	02	04	92,85%	95%
Procedimentos de diagnostico por endoscopia	08	08	01	02	25%	50%
Procedimentos de diagnostico em especialidades	38	40	06	08	23,68%	50%
Consulta Médica em atenção especializada	27	30	06	10	20%	45%
Consulta de profissional de nível superior (exceto medico)	02	02	01	05	100%	100%
Procedimento de cirurgia das vias aéreas superiores	02	22	01	03	50%	40%
Procedimento de cirurgia da visão	05	35	01	03	60%	40%
Procedimento de cirurgia do aparelho digestivo	04	20	01	02	50%	50%
Procedimento de cirurgia do aparelho geniturinário	02	63	01	04	0,0%	30%
Procedimento de cirurgia obstétrica	01	01	01	02	0,0%	20%
Procedimento clinico do sistema osteomuscular	00	21	00	02	0,0%	40%
Total	298	400	29	59	Média 41%	Média 54%
Responsável:	Equipe regulação do CISVARC;					
INICIATIVAS:	- Buscar prestadores para realização de procedimentos cirúrgicos do aparelho ginecológico e urológico; - Buscar prestadores para realização de exames diagnósticos de medicina nuclear; - Buscar prestadores para realização de exames diagnósticos de patologia; - Acompanhar os indicadores de saúde para identificar possíveis necessidades de serviços a serem buscados;					

11. Detalhamento Físico Orçamentário 2024





As metas financeiras acordadas entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá de Mato Grosso, e os Municípios partícipes e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, a serem cumpridas no período deste Plano Operativo de Metas, estão descritas abaixo.

Item	Previstas 2023	Realizada 2023	Prevista 2024
Receitas orçamentárias	R\$ 16.184.266,16	R\$ 20.230.428,68	R\$ 28.026.834,36
Despesas orçamentárias	R\$ 16.184.266,16	R\$ 17.919.656,86	R\$ 28.026.834,36

11.1 DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	FINALIDADE
BB	3834-2	7211-7	Rateio
SICREDI	810	75488-5	Rateio
CAIXA ECONOMICA	16	7949-0	Rateio
CAIXA ECONOMICA	16	1952-8	Administrativo
BB	3834-2	7210-9	Paici
BB	8687-8	1953-4	Insumos
BB	8687-8	1952-6	Administrativo

12. RECEITA PREVISTAS 2024

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR MÊS	TOTAL ANUAL
Transferência da Cota do Rateio Municipal	R\$ 395.628,85	R\$ 4.747.546,20
Transferência do PAICI	R\$ 197.814,43	R\$ 2.373.773,10
Transferência para materiais de consumo - insumos	R\$ 1.387.166,67	R\$ 16.646.000,00
Transferência Taxa administrativa	R\$ 82.600,00	R\$ 991.200,00
Total Transferências Correntes	R\$ 2.063.209,94	R\$ 24.758.519,30
Multas	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	-	-
Remuneração	-	-
Total outras receitas	R\$ 272.359,59	R\$ 3.268.315,06
TOTAL	R\$ 2.335.569,53	R\$ 28.026.834,36

Destaca-se que o orçamento é calculado com a participação dos municípios de Várzea Grande, Diamantino e Santo Antônio do Leverger, que atualmente no caso do município de Diamantino só utiliza a aquisição de insumos e dos demais ainda não compõe o consórcio, porém compõe ao quadro orçamentário para assegurar a rubrica.





13. DO DETALHAMENTO DAS RECEITAS					
13.1 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO PREVISTO NO CONTRATO DE RATEIO EXCLUSIVAMENTE COTA DO MUNICÍPIO					
Município	População*	Per- capta	Vigência (meses)	Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
ACORIZAL	5.014	R\$ 1,50	12	R\$ 8.001,00	R\$ 96.012,00
BARAO DE MELGAÇO	7.253	R\$ 1,75	12	R\$ 14.287,00	R\$ 171.444,00
CHAPADA DOS GUIMARAES	18.990	R\$ 1,00	12	R\$ 19.453,00	R\$ 233.436,00
JANGADA	7.426	R\$ 1,50	12	R\$ 12.676,50	R\$ 152.118,00
NOBRES	15.492	R\$ 0,75	12	R\$ 11.500,50	R\$ 138.006,00
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	12.940	R\$ 1,50	12	R\$ 19.846,50	R\$ 238.158,00
NOVA BRASILANDIA	3.932	R\$ 2,00	12	R\$ 7.610,00	R\$ 91.320,00
PLANALTO DA SERRA	3.166	R\$ 1,75	12	R\$ 4.635,75	R\$ 55.629,00
POCONE	31.217	R\$ 1,00	12	R\$ 33.315,00	R\$ 399.780,00
ROSARIO OESTE	15.453	R\$ 1,00	12	R\$ 17.054,00	R\$ 204.648,00
CUIABÁ	650.912	R\$ 0,40	12	R\$ 247.249,60	R\$ 2.966.995,20
TOTAL	773.795			R\$ 395.628,85	R\$ 4.747.546,20

*Fonte: IBGE CENSO 2022. Obs. Os valores praticados para transferência de rateio continuaram com base na população de 2020. O município de Diamantino não contrata serviços com o consorcio. Apenas aquisição de insumos médicos hospitalares.





13.2 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO – PAICI					
Município	População*	Per- capta	Vigência (meses)	Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
ACORIZAL	5.014	R\$ 1,50	12	R\$ 4.000,50	R\$ 48.006,00
BARAO DE MELGAÇO	7.253	R\$ 1,75	12	R\$ 7.143,50	R\$ 85.722,00
CHAPADA DOS GUIMARAES	18.990	R\$ 1,00	12	R\$ 9.726,50	R\$ 116.718,00
JANGADA	7.426	R\$ 1,50	12	R\$ 6.338,25	R\$ 76.059,00
NOBRES	15.492	R\$ 0,75	12	R\$ 5.750,25	R\$ 69.003,00
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	12.940	R\$ 1,50	12	R\$ 9.923,25	R\$ 119.079,00
NOVA BRASILANDIA	3.932	R\$ 2,00	12	R\$ 3.805,00	R\$ 45.660,00
PLANALTO DA SERRA	3.166	R\$ 1,75	12	R\$ 2.317,88	R\$ 27.814,50
POCONE	31.217	R\$ 1,00	12	R\$ 16.657,50	R\$ 199.890,00
ROSARIO OESTE	15.453	R\$ 1,00	12	R\$ 8.527,00	R\$ 102.324,00
CUIABÁ	650.912	R\$ 0,40	12	-	-
TOTAL	773.795			R\$ 197.814,43	R\$ 2.373.773,10

*Fonte: IBGE CENSO 2022. Obs. Os valores praticados para transferência do PAICI continuaram com base na PORTARIA do ESTADO DE MATO GROSSO. O município de Diamantino não contrata serviços com o consorcio e o Município de Cuiabá ainda não está contemplado pela portaria.





13.3 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO – TAXA ADMINISTRATIVA

Município	População*	Per- capta	Vigência (meses)	Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
ACORIZAL	5.014	1,00	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
BARAO DE MELGAÇO	7.253	1,00	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
CHAPADA DOS GUIMARAES	18.990	2,50	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
JANGADA	7.426	1,50	12	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
NOBRES	15.492	2,50	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	12.940	2,50	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
NOVA BRASILANDIA	3.932	1,00	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
PLANALTO DA SERRA	3.166	1,00	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
POCONE	31.217	2,50	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
ROSARIO OESTE	15.453	2,50	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
CUIABÁ	650.912	9,00	12	R\$ 25.200,00	R\$ 302.400,00
TOTAL	773.795			R\$ 75.600,00	R\$ 907.200,00

*Fonte: IBGE CENSO 2022. Obs. Os valores praticados para transferência da taxa administrativa é realizada pela população do município. Exceto Diamantino por já participar de outro consorcio.

13.5 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR

Município	População*		Vigência (meses)	Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
ACORIZAL	5.014		12	R\$ 20.833,33	250.000,00





BARAO DE MELGAÇO	7.253		12	R\$ 20.833,33	250.000,00
CHAPADA DOS GUIMARAES	18.990		12	R\$ 62.500,00	750.000,00
JANGADA	7.426		12	R\$ 41.666,67	500.000,00
NOBRES	15.492		12	R\$ 66.666,67	800.000,00
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	12.940		12	R\$ 33.333,33	400.000,00
NOVA BRASILANDIA	3.932		12	R\$ 26.250,00	315.000,00
PLANALTO DA SERRA	3.166		12	R\$ 25.000,00	300.000,00
POCONE	31.217		12	R\$ 83,33	1.000,00
ROSARIO OESTE	15.453		12	R\$ 23.333,33	280.000,00
CUIABÁ	650.912		12	R\$ 1.000.000,00	12.000.000,00
TOTAL	773.795			R\$ 1.320.500,00	15.846.000,00

*Fonte: IBGE CENSO 2022. Obs. Os valores praticados para transferência da taxa administrativa é realizada pela população do município. Exceto Diamantino por já participar de outro consorcio.





14. DESPESA

14.1. ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE		
MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE (PREVISÃO) 2024		
1. Pessoal	Valor Mensal	Valor Total Anual
1.1. Ordenados	R\$ 51.316,67	R\$ 615.800,00
1.2. Encargos Sociais	R\$ 16.666,67	R\$ 200.000,00
1.3. Provisões (13º+Férias)	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
1.4. Benefícios (diárias)	R\$ 258,33	R\$ 3.100,00
1.5. Outras Formas de Contratação (Ex. RPA)		-
Sub Total (1)	R\$ 90.241,67	R\$ 1.082.900,00
2. Materiais Diversos	Valor mensal	Valor total anual
Material de consumo	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Sub Total (2)	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
3. Passagens e Despesas de Locomoção		
3.1. Viagens a serviço (8)	R\$ 83,33	R\$ 1.000,00
Sub Total (3)	R\$ 83,33	R\$ 1.000,00
4. Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física.		
4.1. Aluguel de Imóvel	-	-
Sub Total (4)	-	-
5. Seguros/Impostos/Taxas	Valor mensal	Valor anual
5.1. Seguros (Imóvel e Automóvel)	-	-
5.2. Impostos/Taxas (Ex.: IOF, Taxas Bancárias, ARPE, etc.)	R\$ 133,33	R\$ 1.600,00
Sub Total (5)	R\$ 133,33	R\$ 1.600,00
6. Gerais	Valor mensal	Valor total anual
6.1. Telefonia	R\$ 133,33	R\$ 1.600,00
6.2. Água	-	-
6.3. Energia Elétrica	-	-
6.4. Outras Despesas Gerais	R\$ 1008,33	R\$ 12.100,00
Sub Total (6)	R\$ 1141,66	R\$ 13.700,00
7. Prestação de Serviços Terceiros Administrativos	Valor mensal	Valor total anual
7.1. Pessoa Jurídica	R\$ 20.971,00	R\$ 251.652,00





14.1. ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE		
MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE (PREVISÃO) 2024		
7.2. Pessoa Física	R\$ 83,33	R\$ 1.000,00
7.3. Cooperativa	-	-
Sub Total (7)	R\$ 21.054,33	R\$ 252.652,00
8. Depreciação	Valor mensal	Valor total anual
	-	-
Sub Total (8)	-	-
9. Investimentos	Valor mensal	Valor total anual
9.1. Equipamentos	R\$ 4.220,67	R\$ 50.648,00
9.2. Móveis e Utensílios	R\$ 3.333,33	R\$ 40.000,00
9.3. Obras e Construções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.4. Veículos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub Total (9)	R\$ 7.554,00	R\$ 90.648,00
10. Reserva Legal	Valor mensal	Valor total anual
Sub Total (10)	-	-
Total Geral		

11.1. Serviço assistencial		
1. Prestação de Serviços Terceiros	Valor mensal	Valor total anual
1.1. Assistenciais		
1.1.1. Pessoa Jurídica	-	-
1.1.2. Pessoa Física	-	-
1.1.3. Cooperativa	-	-
Sub Total(11)	-	-
		1.452.500,00

15. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão contratados através de Processo de Credenciamento baseado no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, Lei de âmbito nacional, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia





16. DA RELAÇÃO DE PRESTADORES CREDENCIADOS OU CONTRATADOS

16.1. Relação de Prestadores Credenciados ou Contratados para os Procedimentos com Finalidades Diagnósticas (SADT)					
Empresa/Pessoa Jurídica	CNPJ/CPF	Nº Contrato	Valor (R\$)	Especialidade	Município de Realização
AFIP – Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa	47.673.793/0040-80	020/2023	R\$ 69.000,00	Exames Diagnósticos	Cuiabá
		023/2023	R\$ 80.000,00	Exames laboratoriais	
Autentic Mind Serviços Médicos	36.666.750/0001-44	04/2023	R\$ 40.000,00	Psiquiatria	Loco
CMO – Centro mato-grossense de oftalmológica	42.480.390/0001-94	028/2022	R\$ 10.000,00	Cirurgias	Cuiabá e loco
		038/2023	R\$ 10.000,00	Exames	
		041/2023	R\$ 10.000,00	Consultas	
Menegueti CIA LTDA – CLINAUDIO	089.637.971/0001-59	025/2022	R\$ 1.000,00	Exames	Várzea grande
		037/2022	R\$ 2.000,00	Consultas fonoaudiólogo	
Clínica e Microcirurgia de Olhos Ltda	26.795.401/001-79	012/2022	R\$ 10.000,00	Exames	Várzea grande
		013/2016	R\$ 35.000,00	Consulta oftalmologia	
		016/2022	R\$ 89.000,00	cirurgias	
Clinica Ferraz	42.461.837/0001-88	09/2023	R\$ 74.000,00	Consulta Ortopedia	Loco
Clínica Medica Oliver	34.438.500/0001-21	05/2023	R\$ 9.000,00	Pediatria/ortopedia	Loco
Clinica Medica Plena	13.893.587/0001-57	010 E 19/2023	R\$ 26.000,00	Cirurgias geral e ginecologista exames diagnosticos	
Cristiane Caroline Pereira de Barros Almeida	47.845.041/0001-42	11/2023	R\$ 26.000,00	ginecologista	
Clinicia São Lucas	03.753.095/0001-02	03 e 17/2022	R\$ 26.000,00	Ginecologia	loco
C.S serviços médicos	26.027.583/0001-75	08/2023	R\$ 11.000,00	ginecologia e ortopedia	loco
Clinipress – Joemil Jose Balduino de Araujo CIA LTDA	19.905.418/0001-76	20/2022	R\$ 40.000,00	Exames cardiológicos	Rosário Oeste
		6/2023	R\$ 80.000,00	Cardiologia	Jangada Nobres Rosário Oeste
Diag X Digital Diagnósticos Radiológicos Ltda sta helena	22.545.782/0002-68	036/2022	R\$ 134.000,00	Exames de tomografia	Cuiabá
Diag X Digital Diagnósticos Radiológicos Ltda	22.545.782/0003-49	18/2023	R\$ 160.000,00	Exames de tomografia e ressonância	Cuiabá
Hospital Maternidade Laura de Vicuna	36.933.695/0001-01	04/2022	R\$ 400.000,00	Cirurgias	Nobres
Hospital Otorrino Ltda	14.347.727/0001-54	15/2023	R\$ 80.000,00	Otorrino/Cirurgias	Cuiabá
		16/2023	R\$ 20.000,00	Otorrino/consultas	Cuiabá
Medclin Center Medico Diagnostico Ltda	26.576.116/0001-67	33/2021	R\$ 50.000,00	Exames de Imagem Laboratório	Cuiabá
Medimagem Radiologia e Ultrassonografia Ltda	24.720.898/0001-30	26/2022	R\$ 50.000,00	Ressonância	Várzea Grande





Monize da costa dias eireli	24.707.396/0001-70	02/2023	R\$ 40.000,00	pediatria	loco
MCOUTO		13/2023		Ortopedista	loco
IMEDI - MEDIMAGEM	24.720.898/0001-30	26/2022	R\$ 25.000,00	Ressonância	Várzea Grande
IMN – Instituto de Medicina Nuclear	14.971.543/0001-60	02/2022	R\$ 3.000,00	Medicina Nuclear	Cuiabá
Unigastro Endoscopia Especializada	38.411.033/0001-05	32/2022	R\$ 50.000,00	Endoscopia Colonoscopia	Cuiabá
		34/2022	R\$ 7.250,00	Biopsia em endoscopia	Cuiabá
Unimagem	01.544.346/0001-57	8/2022	R\$ 55.000,00	Ressonância	Cuiabá
		24/2022	R\$ 2.000,00	Ultrassonografia com doppler de vasos	Cuiabá
Virtus Urologia – Rodney Pereira do Nascimento	13.166.450/0001-09	12/2023	R\$ 34.500,00	Urologia	Cuiabá
Helio Cavalcanti	21.476.774/0001-63	33/2023	R\$ 50.000,00	Endoscopia	Cuiabá
Dionatan Bhaum Pediatria	37.460.183/0001-38	032/2023	R\$ 50.000,00	Pediatra	Loco
Medicando Serviços médicos	21.474.357/0001-81	030/2023	R\$ 50.000,00	Psiquiatra	Loco
Instituto Cuiabano de Saúde popular	07.676.945/0001-77	26/2023	R\$ 50.000,00	Consultas especializadas e exames	Cuiabá
Clin med	02.633.338/0001-06	25/2023	R\$ 50.000,00	Consulta Cardiologia	Cuiabá
Rc serviços médicos	50.603.222/0001-77	24/2023	R\$ 50.000,00	Exames diagnósticos	Loco

17. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DE DESPESA

O repasse de recursos financeiros deverá ocorrer em consonância com o estabelecido no Capítulo VIII, Art. 39, do **Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá**, e com a Portaria nº 212/2022/GBSES, de 30 de março de 2022.

Os municípios deverão realizar a transferência dos recursos do PAICI das contas específicas destinadas para o recebimento do recurso para a conta do consorcio também específica para este fim, sendo: Agencia 3834-2; Conta Corrente: 7210-9; Banco do Brasil.

18. DA AVALIAÇÃO DAS METAS

Este plano operativo de metas deverá ser submetido à aprovação no âmbito da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana - CIR, sendo as metas acordadas no presente Plano Operativo de Metas, monitoradas e avaliadas, pela equipe técnica do Escritório Regional da Baixada Cuiabana e pela área técnica da Coordenadoria de Consórcios da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, por meio de relatórios mensais ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços executados.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2024.

Rogério de Oliveira Meira
Presidente do CISVARC





Uelton Elias Martins

Uelton Elias Martins
Secretário Executivo





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

PARECER TÉCNICO Nº 003/ERSBC/SES/MT

Atendimento ao Ofício nº 007/CISVARC Cuiabá/MT, 12 de março de 2024

Interessado: Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá - CISVARC

Assunto: Análise e parecer pela Equipe Técnica do Plano Operativo de Metas do Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 2024 para ser encaminhado a CIR

Beneficiado: Municípios do CISVARC

RESUMO

Para a emissão deste parecer, foi analisado pormenorizado todas as páginas do Plano Operativo de Metas do Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá que consta de 26 páginas descrevendo as ações necessárias para atendimento de média complexidade dos municípios consorciados do Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá - CISVARC, para tanto analisamos a respectiva documentação.

ANÁLISE TÉCNICA

O objeto deste novo Plano Operativo trata-se de instrumento em que são apresentadas as ações, serviços, atividades, metas quantitativas, qualitativas e indicadores de qualidade pactuados entre as Prefeituras Municipais de Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé, Rosário Oeste e o Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá – CISVARC constante na Portaria GM/MS Nº 212/2022/GBSES, à Portaria Nº 488/2022/GBSES e a Resolução CIBMT Nº 087/2022. Garantir atendimento médico especializado de média complexidade, através de serviços pactuados, contratados através de Prestadores de Serviço de forma complementar. Tais serviços serão disponibilizados às Centrais de Regulação dos municípios consorciados.

Este parecer está sendo emitido, tendo por base o Plano Operativo de Metas do Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá elaborado pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá – CISVARC. O Plano Operativo Anual tem como finalidade definir as ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores a serem pactuados, de acordo com as necessidades e a realidade macrorregional, fundamentadas nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

O presente Parecer Técnico tem como objetivo emitir análise e parecer em atendimento à solicitação do Ofício nº 007/CISVARC Cuiabá/MT, 12 de março de 2024, que encaminha

Rua Baltazar Navarro, Nº 94, Bandeirantes
CEP: 78010-130 • Cuiabá • Mato Grosso • ersbc@ses.mt.gov.br



SESCAP2024148268A



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

ao ERSBC cópia do Plano Operativo de Metas do Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 2024 para ser encaminhado a CIR.

Para a emissão deste parecer, foi analisado pormenorizado todas as páginas do Plano Operativo de Metas do Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá para fundamentação da análise.

PLANO OPERATIVO DE METAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ É COMPOSTO DE:

1. Apresentação

O Presente documento refere-se ao Plano Operativo de Metas, consoante Portaria GM/MS Nº 212/2022/GBSES, à Portaria Nº 488/2022/GBSES e a Resolução CIBMT Nº 087/2022 é parte integrante do Programa de Transferência Voluntaria Fundo a Fundo, com vigência no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

2. Caracterização da Instituição

2.1 Constituição

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Cuiabá/MT foi constituído em 13 novembro de 2019 com registro no Cartório 1º Ofício de Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá, Mato Grosso, sob nº 34.859 e inscrito no CNPJ/MF sob nº. 36.833.348/0001-07, estando atualmente localizado à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro, Cuiabá. Foi constituído sob forma de Consorcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, constituído pelos seguintes municípios: **Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande.**

2.2 Missão Visão e Valores

Exercer ações integradas entre o CISVARC e os municípios; ser instituição que vise ampliar a oferta de serviços; busca pela humanização dos atendimentos em saúde.

2.3 Objetivos

Complementar as ações e serviços de saúde ofertados junto ao SUS;
Viabilizar a operacionalização das ações em saúde, observando os princípios constitucionais do SUS da Integralidade de Assistência, Universalidade de Acesso e da Equidade das Ações, bem como o princípio organizativo da descentralização e comando único onde cada esfera de governo é autônoma e soberana nas suas decisões e atividades, respeitando os princípios gerais e a participação da sociedade.

Inserção no SUS

O CISVARC é um dos instrumentos de regionalização e organização do SUS.

Rua Baltazar Navarro, Nº 94, Bandeirantes
CEP: 78010-130 • Cuiabá • Mato Grosso • ersbc@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

2.4 Estrutura Física e Lotacionograma

O CISVARC está instado em uma sala cedida pela AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios) com área de 49,0 m² utilizada exclusivamente para área administrativa e sala de reuniões e tem o seguinte lotacionograma pessoal: Contador, Secretário Executivo, Assessor Jurídico, Farmacêutico, Controle Interno, Coordenador de Licitação, Faturista, Pregoeiro e Coordenadora Administrativa.

3. Definição das Ações e Formas de Acesso

Garantir as ações da saúde, em especial o atendimento especializado de média complexidade aos pacientes encaminhados pelos municípios consorciados.

3.1 Ações

As ações e serviços a serem realizadas pelo consórcio intermunicipal de saúde visa atender a necessidade dos municípios consorciados através da demanda levantada, para aquisição de procedimentos e serviços de média e alta complexidade.

Para a aquisição de serviços as necessidades foram baseadas na série histórica dos procedimentos de média e alta complexidade extraídas do sistema de informação nacional de produção ambulatorial – SIASUS ano base 2018 e também pelo relato dos gestores e técnicos municipais. A fila de espera do SISREG não foi utilizada, por motivo de não ser possível a sua extração para compor as demandas municipais, pois o sistema do SISREG não permite aos municípios a retirada de relatório dos usuários regulados através de suas PPI'S para os municípios de Cuiabá e do Estado e também pelo fato de nem todos os municípios possuírem SISREG municipal em atividade em seu território.

3.2 Forma de Acesso aos serviços.

A regulação do acesso dos atendimentos prestados no CISVARC, dar-se-á em conformidade com o que preconiza nas diretrizes do SUS, observando as respectivas demandas dos municípios consorciados, associadas à sua disponibilidade de recurso para custeio dos serviços. Todo acesso aos serviços partirá do município, através de sua central de regulação, obedecendo a sua fila existente.

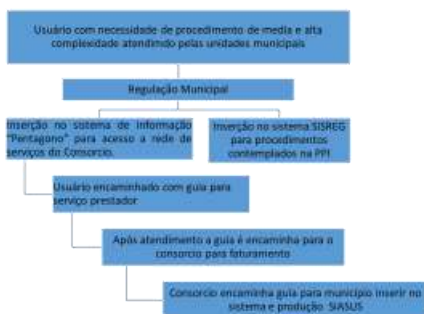
Fluxo

Rua Baltazar Navarro, Nº 94, Bandeirantes
CEP: 78010-130 • Cuiabá • Mato Grosso • ersbc@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana



Foi apresentado FLUXO de atendimento ao paciente/usuário
Acesso a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares

3.3 Acesso a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares

Para a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares foi seguida a relação municipal de medicamentos REMUME dos municípios consorciados.

4. DO QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS PROGRAMADOS 9.1. DA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E TABELA UTILIZADA.

Quantitativo de procedimentos é calculado com base nos atendimentos do ano anterior, com previsão de inclusão de serviços não executados que os municípios encaminhem a demanda proveniente das centrais de regulação municipal.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME A ORGANIZAÇÃO DA TABELA SUS SEGUNDO AS METAS QUANTITATIVAS ESTIMADAS DO VALOR MÉDIO POR PROCEDIMENTO UNITARIO E TOTAL					
Grupo	Subgrupo	Forma de Organização	Meta	Valor médio por unidade	Valor Total
02- Procedimentos com finalidade diagnóstica	01 – Coleta de material	01- Coleta de material por meio de punção/biópsia	33	R\$ 191,74	R\$ 6.327,50
	02- Diagnostico em laboratório clínico	01- Exames bioquímicos	3984	R\$ 13,01	R\$ 51.827,93
		02- Exames hematológicos e hemostasia	1172	R\$ 6,14	R\$ 7.195,39
		03- Exames sorológicos e imunológicos	2270	R\$ 23,77	R\$ 53.949,02
		04- Exames coprológicos	8	R\$ 2,48	R\$ 19,84

Rua Baltazar Navarro, N° 94, Bandeirantes
CEP: 78010-130 • Cuiabá • Mato Grosso • ersbc@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

		05 - Exames de uroanálise	127	R\$ 6,63	R\$ 842,31
		06 - Exames hormonais	2420	R\$ 15,19	R\$ 36.748,79
		07- Exames microbiológicos	451	R\$ 8,68	R\$ 3.916,16
		08- Exames imunohematológicos	9	R\$ 14,66	R\$ 131,94
	03 – Diagnostico por anatomia patológica e Citopatologia	01 – Exames citopatológico	-	-	-
	04 – Diagnostico por radiologia	02 – Exames radiológicos da cabeça e pescoço	-	-	-
		03 – Exames radiológicos da coluna vertebral	-	-	-
		04 – Exames radiológicos do tórax e mediastino	187	R\$ 116,15	R\$ 21.720,00
		05 – Exames radiológicos da cintura escapular e membros superiores	-	-	-
		06 – Exames radiológicos do abdome e pelve	-	-	-
		07 – Exames radiológicos da cintura pélvica e membros inferiores	9	R\$ 110,16	R\$ 991,40
	05 – Diagnostico por ultrassonografia	01 - Ultra-sonografias do sistema circulatório (qualquer região anatômica)	95	R\$ 212,18	R\$ 20.157,40
		02 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	840	R\$ 60,30	R\$ 50.648,16
	06 – Diagnostico por tomografia	01 - Tomografia da cabeça, pescoço e coluna vertebral	575	R\$ 95,92	R\$ 55.154,36
		02 - Tomografia do tórax e membros superiores	332	R\$ 133,57	R\$ 44.344,58
		03 - Tomografia do abdômen, pelve e membros inferiores	713	R\$ 136,16	R\$ 97.079,27
			328	R\$ 295,00	R\$ 96.760,00
	07 – Diagnostico por ressonância	01 - RM da cabeça, pescoço e coluna vertebral	314	R\$ 268,75	R\$ 84.387,50

Rua Baltazar Navarro, N° 94, Bandeirantes
CEP: 78010-130 • Cuiabá • Mato Grosso • ersbc@ses.mt.gov.br



Autenticado com senha por CLAUDIA REGINA MARQUES VASCONCELOS MORENO - DIRETOR REGIONAL / DIRERSBC - 15/03/2024 às 17:08:32.
Documento Nº: 15741986-6481 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15741986-6481>



SESCAP2024148268A



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

		02 - RM do tórax e membros superiores	64	R\$ 268,75	R\$ 17.200,00
		03 - RM do abdômen, pelve e membros inferiores	256	R\$ 268,75	R\$ 68.800,00
	08 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	01 - Aparelho cardiovascular	4	R\$ 792,09	R\$ 3.168,36
		03 - Aparelho endócrino	-	-	-
		05 - Aparelho esquelético	10	R\$ 381,98	R\$ 3.819,80
		08 - Aparelho hematológico	-	-	-
		09 - Outros métodos de diagnóstico em medicina nuclear in vivo	-	-	-
	09 – Diagnostico por endoscopia	01 - Aparelho digestivo	142	R\$ 297,03	R\$ 42.178,70
		04 - Aparelho respiratório	16	R\$ 170,78	R\$ 2.732,50
	11 - Métodos diagnósticos em especialidades	02 - Diagnóstico em cardiologia	746	R\$ 48,90	R\$ 36.479,15
		06 - Diagnóstico em oftalmologia	640	R\$ 13,77	R\$ 8.811,96
		07 - Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	61	R\$ 108,94	R\$ 6.645,50
		08 - Diagnóstico em pneumologia	1	R\$ 63,60	R\$ 63,60
		04 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	31	R\$ 180,15	R\$ 5.584,65
03 - Procedimentos clínicos	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	01 - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior	6109	R\$ 139,08	R\$ 849.665,00
		01 - Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	122	R\$ 75,00	R\$ 9.150,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	04 – Cirurgia das vias aéreas superiores	01 - Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	34	R\$ 2.802,94	R\$ 95.300,00
	05 – Cirurgia do aparelho da visão	01- Pálpebras e vias lacrimais 02- 02- Músculos oculomotores 03- Corpo víteo, retina, corínea e esclera 04- Cavidade orbitária e globo ocular	73	R\$ 1.537,52	R\$ 112.239,01

Rua Baltazar Navarro, N° 94, Bandeirantes
CEP: 78010-130 • Cuiabá • Mato Grosso • ersbc@ses.mt.gov.br



Autenticado com senha por CLAUDIA REGINA MARQUES VASCONCELOS MORENO - DIRETOR REGIONAL / DIRERSBC - 15/03/2024 às 17:08:32.
Documento Nº: 15741986-6481 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15741986-6481>



SESCAP2024148268A



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

		05- Conjuntiva, córnea, câmara anterior			
	07 – Cirurgia do aparelho digestivo	01- Esôfago, estômago e duodeno 02- Intestino, reto e anus 03- Pâncreas, baco, fígado e vias biliares 04- Parede e cavidade abdominal	86	R\$ 3.200,00	R\$ 275.200,00
	09 - Cirurgia do aparelho geniturinário	06 - Útero e anexos	70	R\$ 1.706,36	R\$ 119.445,17
	11 - Cirurgia obstétrica	01 - Parto	82	R\$ 2.760,67	R\$ 226.374,94
07 - Órteses, próteses e materiais especiais	01 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico	07 - OPM em odontologia	678	R\$ 521,30	R\$ 353.442,50
TOTAL				R\$ 2.868.438,79	

5. METAS QUALITATIVAS.

PLANO DE METAS PARA ACOMPANHAMENTO DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS	
META	Atingir 50% de satisfação dos municípios consorciados com os serviços prestados pelo consorcio
RESULTADO 2023	NÃO REALIZADO
METAS 2024	50%
PLANO DE METAS PARA REGISTRO DE INFORMAÇÃO	
META	Atingir 100% de cadastro de prestadores do consorcio na base local do CNES municipal como serviço terceiro.
RESULTADO 2023	100%
METAS 2024	100%
PLANO DE METAS PARA TRANSPARENCIA	
META	Encaminhar 12 relatórios de prestações de contas aos municípios e ao escritório regional
RESULTADO 2023	3 (relatório quadrimestral)
METAS 2024	12

Rua Baltazar Navarro, N° 94, Bandeirantes
CEP: 78010-130 • Cuiabá • Mato Grosso • ersbc@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

PLANO DE METAS PARA AÇÕES E SERVIÇOS	
META	Expandir as atividades ou serviços de atenção à saúde, dos municípios consorciado, de 365 para 400 procedimentos.
RESULTADO 2023	365
METAS 2024	400
INICIATIVAS:	- Buscar prestadores para realização de procedimentos cirúrgicos do aparelho ginecológico e urológico; - Buscar prestadores para realização de exames diagnósticos de medicina nuclear; - Buscar prestadores para realização de exames diagnósticos de patologia; - Acompanhar os indicadores de saúde para identificar possíveis necessidades de serviços a serem buscados;

6. Detalhamento Físico Orçamentário 2024

As metas financeiras acordadas entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá de Mato Grosso, e os Municípios partícipes e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, a serem cumpridas no período deste Plano Operativo de Metas, estão descritas abaixo.

Item	Previstas 2023	Realizada 2023	Prevista 2024
Receitas orçamentarias	R\$ 16.184.266,16	R\$ 19.456.643,09	R\$ 28.026.834,36
Despesas orçamentarias	R\$ 16.184.266,16	R\$ 21.895.415,50	R\$ 28.026.834,36

7. RECEITA PREVISTAS 2024

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR MÊS	TOTAL ANUAL
Transferência da Cota do Rateio Municipal	R\$ 395.628,85	R\$ 4.747.546,20
Transferência do PAICI	R\$ 197.814,43	R\$ 2.373.773,10
Transferência para materiais de consumo - insumos	R\$ 1.387.166,67	R\$ 16.646.000,00
Transferência Taxa administrativa R\$ 82.600,00 R\$ 991.200,00	Transferência Taxa administrativa R\$ 82.600,00 R\$ 991.200,00	Transferência Taxa administrativa R\$ 82.600,00 R\$ 991.200,00
Total Transferências Correntes	R\$ 2.063.209,94	R\$ 24.758.519,30

Rua Baltazar Navarro, N° 94, Bandeirantes
CEP: 78010-130 • Cuiabá • Mato Grosso • ersbc@ses.mt.gov.br



Autenticado com senha por CLAUDIA REGINA MARQUES VASCONCELOS MORENO - DIRETOR REGIONAL / DIRERSBC - 15/03/2024 às 17:08:32.
Documento Nº: 15741986-6481 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15741986-6481>



SESCAP2024148268A



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias Remuneração	-	-
Total outras receitas	R\$ 272.359,59	R\$ 3.268.315,06
TOTAL	R\$ 2.335.569,53	R\$ 28.026.834,36

8. DESPESA

ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE (PREVISÃO) 2024
Total R\$ 1.452.500,00

9. DA RELAÇÃO DE PRESTADORES CREDENCIADOS OU CONTRATADOS

AFIP – ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA; AUTENTIC MIND SERVIÇOS MÉDICOS; CMO – CENTRO MATO-GROSSENSE DE OFTALMOLÓGICA; MENEGUETI CIA LTDA – CLINAUDIO; CLÍNICA E MICROCIURGIA DE OLHOS LTDA; CLINICA FERRAZ; CLÍNICA MEDICA OLIVER; CLINICA MEDICA PLENA; CRISTIANE CAROLINE PEREIRA DE BARROS ALMEIDA, CLINICIA SÃO LUCAS; C.S SERVIÇOS MÉDICOS; CIA LTDA, CLINIPRESS – JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO CIA LTDA; DIAG X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA STA HELENA; DIAG X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA; GUILHERME BUENO GONÇALVES; HOSPITAL MATERNIDADE LAURA DE VICUNA; HOSPITAL OTORRINO LTDA; MEDCLIN CENTER MEDICO DIAGNOSTICO LTDA; MEDIMAGEM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA; MONIZE DA COSTA DIAS EIRELI; MCOUTO; IMEDI – MEDIMAGEM; IMN – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR; UNIGASTRO ENDOSCOPIA ESPECIALIZADA; UNIMAGEM; VIRTUS UROLOGIA – RODNEY PEREIRA DO NASCIMENTO; HELIO CAVALCANTI; DIONATAN BHAUM PEDIATRIA; MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS; INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR; CLIN MED; RC SERVIÇOS MÉDICOS.

10. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O repasse de recursos financeiros deverá ocorrer em consonância com o estabelecido no Capítulo VIII, Art. 39, do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, e com a Portaria nº 212/2022/GBSES, de 30 de março de 2022. Os municípios deverão realizar a transferência dos recursos do PAICI das contas específicas destinadas para o recebimento do recurso para a conta do consorcio também específica para este fim, sendo: Agencia 3834-2; Conta Corrente: 7210-9; Banco do Brasil.

Rua Baltazar Navarro, Nº 94, Bandeirantes
CEP: 78010-130 • Cuiabá • Mato Grosso • ersbc@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

11. DA AVALIAÇÃO DAS METAS

Este plano operativo de metas deverá ser submetido à aprovação no âmbito da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana - CIR, sendo as metas acordadas no presente Plano Operativo de Metas, monitoradas e avaliadas, pela equipe técnica do Escritório Regional da Baixada Cuiabana e pela área técnica da Coordenadoria de Consórcios da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, por meio de relatórios mensais ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços executados.

CONCLUSÃO

Considerando as informações apresentadas pelo Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá e de se manifestar quanto a previsão das metas físicas e alcance dos objetivos nos termos da legislação vigente.

O presente parecer tem por finalidade subsidiar a apreciação e/ou aprovação do Plano Operativo de Metas e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Cuiabá – CISVARC, para prestação de serviços a serem ofertados nas Regiões de Saúde Baixada Cuiabana e Diamantino, nos procedimentos ambulatoriais, hospitalares e de apoio diagnóstico e terapêutico especializado.

Assim sendo nosso Parecer é **FAVORÁVEL** ao Plano Operativo de Metas anual apresentado para o exercício 2024, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Cuiabá – CISVARC, no valor total de R\$ 28.026.834,36 (**Vinte e oito milhões vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos**), e serviços elencados.

Francisco Wagner Lopes Simplicio
PTNSSdoSUS AS/ERSBC

De acordo:

Cláudia Regina Marques Vasconcelos Moreno
Diretora do ERSBC

Cuiabá, 12 de março de 2024

Rua Baltazar Navarro, Nº 94, Bandeirantes
CEP: 78010-130 • Cuiabá • Mato Grosso • ersbc@ses.mt.gov.br



SESCAP2024148268A



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA/CIR-BC

Proposição Operacional nº 05/CIR-BC de 14 de abril de 2024.

Propõe a aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá - CISVARC, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso, para o exercício 2024.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- III. A Lei Nº. 11.107, de 06 de abril de 2005**, que dispõe sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum e dá outras providências, em seu § 1º O consórcio público constituirá associação pública ou pessoa jurídica de direito privado e § 3º Os consórcios públicos, na área de saúde, deverão obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
- IV. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
- V. O Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016** que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- VI. A Portaria GB/SES/2022 nº 212 de 30 de março de 2022**, que estabelece critérios de Cofinanciamento Estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;
- VII. Ofício nº 007/CISVARC Cuiabá/MT, 12 de março de 2024**, que solicita inclusão de Pauta na CIR-BC de março/2024, do Plano Operativo do CISVARC, para o exercício 2024;
- VIII. O Parecer Técnico nº003/ERSBC/SES/MT de 12/03/2023**, que manifesta FAVORÁVEL ao Plano Operativo de Metas anual do CISVARC apresentado, para o exercício 2024,

PROPÕE

Art. 1º - Aprovar o Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá - CISVARC, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso, para o exercício 2024 e anexos, parte integrante desta proposição operacional.

Av. Miguel Sutil, 11.900 – Cidade Verde
CEP: 78028-775 • Cuiabá • Mato Grosso • ersbc@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

Art.2º - Municípios que compõem o CISVARC da Região de Saúde Baixada Cuiabana: Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Planalto da Serra e Poconé e da Região de Saúde de Diamantino: Nobres e Rosário Oeste;

Art. 3º - A prestação de contas do recurso financeiro será realizada conforme a Portaria GB SES nº 212/2022 e suas atualizações, que estabelece critérios de Cofinanciamento Estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI e alterações.

Art. 3º - Esta Proposição Operacional entra em vigor após homologada pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/MT.

Cuiabá – MT, 14 de abril de 2024.

Claudia Regina

Claudia Regina Marques Vasconcelos Moreno
Coordenadora da CIR-BC

Documento assinado digitalmente
gov.br
ILMA REGINA FIGUEIREDO DE ARRUDA
Data: 15/03/2024 17:14:15 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ilma Regina Figueiredo de Arruda
Vice Regional do COSEMS-BC/MT

Av. Miguel Sutil, 11.900 – Cidade Verde
CEP: 78028-775 • Cuiabá • Mato Grosso • ersbc@ses.mt.gov.br



Autenticado com senha por CLAUDIA REGINA MARQUES VASCONCELOS MORENO - DIRETOR REGIONAL / DIRERSBC - 15/03/2024 às 17:15:08.
Documento Nº: 15742034-3864 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15742034-3864>



SESCAP2024148327A

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 112 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre os Planos Operativos de Metas para o exercício de 2024 dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, localizados nas Regiões de Saúde, Centro Norte, Sul de Mato Grosso, Baixada Cuiabana, Sudoeste, Araguaia Xingu, Médio Norte de Mato Grosso e Noroeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

III-O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

V-O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

VI-A Resolução CIB/MT Nº 130, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a atualização da Resolução CIB/MT Nº 87, de 10 março de 2022 referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

VII-A Resolução CIB/MT Nº 23, DE 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória as unidades hospitalares públicas do Estado de Mato Grosso, do sistema de informação INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

VIII-A Portaria nº 210/2023/GBSES/MT de 20 de março de 2023, que estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI;

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
Dados: 2024.05.14
09:52:49 -04'00'

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Bicênio 2023-2025



SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT IX-O Processo SES-PRO-2024/59622 de 17 de abril de 2024, que tem por objetivo o envio do Plano Operativo de Metas 2024 do Consórcio Intermunicipal de Região Centro Norte Mato-grossense (CISCNM);

X-O Processo SES-PRO-2024/15421 de 08 de março de 2024, que tem por objetivo o envio da Proposição Operacional nº 08 de 08 de março de 2024 e do Plano Operativo de Metas 2024 do Consórcio Regional de Saúde da Região Sul Mato-Grossense (CORESS);

XI-O Processo SES-PRO-2024/17481 de 15 de março de 2024, que tem por objetivo o envio do Plano Operativo de Metas 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá (CISVARC);

XII-O Processo SES-PRO-2024/25656 de 17 de abril de 2024, que tem por objetivo o envio do Plano Operativo de Metas de 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé (CISVAG);

XIII-O Processo SES-CIN-2024/62246 de 19 de abril de 2024, que tem por objetivo o envio do Plano Operativo de Metas 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Araguaia e Xingu – CISAX – Região Araguaia Xingu;

XIV-O Processo SES-CIN-2024/62095 de 19 de abril de 2024, que tem por objetivo o envio do Plano Operativo de Metas 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Norte – CISMNM – Região Médio Norte;

XV-O Processo SES-CIN-2024/39423 de 15 de março de 2024, que tem por objetivo o envio do Plano Operativo de Metas 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ – Região Noroeste;

XVI-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Centro Norte Mato-grossense – CIR/CN nº 004 de 16 de abril de 2024, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Público de Saúde do Centro Norte Mato-Grossense, localizado no município de Diamantino, situado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso;

XVII-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores da Regional Sul de Mato Grosso – CIR da Região de Saúde Sul Mato-grossense nº 08 de 08 de março de 2024, que propõe aprovar o Plano Operativo de Metas Anual 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Sul Mato-grossense – CORESS/MT, localizado no município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso;

XVIII-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores da Regional da Baixada Cuiabana/CIR-BC nº 05 de 14 de abril de 2024, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá – CISVARC, localizado no município de Cuiabá, situado na Região Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;

XIX-A Proposição Operacional nº 005 da Comissão Intergestores Regional Sudoeste Mato-Grossense de 27 de março de 2024, que propõe aprovação o Plano Operativo de

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
7482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.05.14 09:53:04
-04'00"

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Bicênio 2023-2025



SESCAP2024301712A



SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
Metas Anual 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé - CISVAG, localizado no município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste do Estado de Mato Grosso;

XX-A Proposição Operacional nº 002 da Comissão Intergestores Regional Oeste Mato-Grossense de 26 de março de 2024, que propõe aprovar o Plano Operativo de Metas 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Araguaia e Xingu – CISAX, localizado no município de Porto Alegre do Norte, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

XXI-A Proposição Operacional nº 02 da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Mato-grossense de 18 de abril de 2024, que propõe aprovar o Plano Operativo de Metas 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Norte – CISMNM, localizado no Município de Tangará da Serra, situado na Região do Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

XXII-A Proposição Operacional nº 02 da Comissão Intergestores Regional Noroeste Mato-grossense de 15 de março de 2024, que propõe aprovar Plano Operativo de Metas 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, localizado no Município de Juína, situado na Região Noroeste do Estado de Mato Grosso;

XXIII-Parecer Técnico nº 001/2024 de 16 de abril de 2024, referente a aprovação do Plano Operativo de Metas Anual/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Norte de Mato Grosso (CISCNM);

XXIV- A Manifestação Técnico nº 00713/2024/DIRERSROO/SES, referente a aprovação do Plano Operativo Anual/2024 do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso (CORESS);

XXV- O Parecer Técnico nº 003/2024/ERSBC/SES/MT, referente a aprovação do Plano Operativo de Metas Anual/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá de Mato Grosso (CISVARC);

XXVI- O Parecer Técnico nº 004/2024/ERSPL/SES/MT, referente a aprovação do Plano Operativo de Metas Anual/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Guaporé de Mato Grosso (CISVAG);

XXVII- O Parecer Técnico nº 001/2024, referente a aprovação do Plano Operativo de Metas Anua/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Araguaia e Xingu de Mato Grosso (CISAX);

XXVIII- O Parecer Técnico nº 03/2024, referente a aprovação do Plano Operativo de Metas Anual/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Norte de Mato Grosso (CISMNM);

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
17482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445
153
Dados: 2024.05.14
09:53:13 -04'00"

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Bienio 2023-2025

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br



SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT XXIX- O Parecer Técnico nº 001/2024, referente a aprovação do Plano Operativo de Metas Anual/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena de Mato Grosso (CISVJ);

XXX-O Processo SES-PRO-2024/25995 de 18 de abril de 2024, que tem por objeto o envio do Plano Operativo de Metas 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Oeste de Mato Grosso - CISOMT - Região Oeste;

XXXI - A Proposição Operacional nº 007 da Comissão Intergestores Regional Oeste Mato-Grossense de 17 de abril de 2024, que propõe aprovar o Plano Operativo de Metas Anual 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, vigência 01/01/2024 à 31/12/2024, tendo em vista as ações e serviços de saúde: consultas médicas especializadas, exames e cirurgias, método de planejamento e atendimento às demandas reprimidas encaminhadas pelos 14 (catorze) municípios consorciados, 12 (doze) municípios pertencentes à Região de Saúde Oeste Mato-grossense (Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Glória D'Oeste, Indiavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol d'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos) e 02 (dois) pertencente a Região Sudoeste (Figueirópolis D'Oeste e Jauru), no estado de Mato Grosso;

XXXII-Parecer Técnico nº 004/2024/ERSCAC/SES/MT, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, localizado na Região de Saúde Oeste do estado de Mato Grosso;

XXXIII- O Processo SES-CIN-2024/35848 de 11 de março de 2024, que tem por objeto o envio do Plano Operativo de Metas 2024 do Consórcio Intermunicipal do Vale Teles Pires de Mato Grosso - CISVTP - Região Teles Pires;

XXXIV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores nº 006 de 07 de março de 2024, que propõe aprovar o Plano Operativo de Metas Anual 2024 do Consórcio Intermunicipal do Vale Teles Pires – CISVTP, no estado de Mato Grosso;

XXXV-Parecer Técnico nº 004/2024/ERS Sinop, de 06 de março de 2024, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas 2024 do Consórcio Público de Saúde do Vale Teles Pires, competência 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos Operativos de Metas dos Consórcios Públicos de Saúde do Estado de Mato Grosso, para o exercício do ano de 2024, conforme infra descritos:

- Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Norte Mato-grossense - CISCNM**, localizado na Região Centro Norte, do Estado de Mato Grosso;
- Consórcio Intermunicipal de Saúde Sul Mato-Grossense - CORESS**, localizado na Região Sul Mato-grossense, do Estado de Mato Grosso;

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
7482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
3
Dados: 2024.05.14
09:53:23 -04'00'

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025



SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

- c) **Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá - CISVARC**, localizado na Região Vale do Rio Cuiabá, no Estado de Mato Grosso;
- d) **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé - CISVAG**, localizado na Região Sudoeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso;
- e) **Consórcio Intermunicipal de Saúde Araguaia e Xingu - CISAX**, localizado na Região Araguaia Xingu, no Estado de Mato Grosso.
- f) **Consórcio Intermunicipal de Saúde Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Norte - CISMNM**, localizado na Região Médio Norte no Estado de Mato Grosso;
- g) **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena - CISVJ**, localizado na Região Noroeste do Estado de Mato Grosso;
- h) **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Oeste de Mato Grosso - CISOMT**, localizado na Região Oeste, no Estado de Mato Grosso;
- i) **Consórcio Público de Saúde do Vale do Teles Pires - CPSVTP**, localizado na Região do Vale Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

Art. 2º Os Planos Operativos de Metas dos Consórcios de Saúde, ora aprovados, se encontram disponíveis na Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde, Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde e serão disponibilizados no sítio da Secretaria de Estado de Saúde, endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br/ccs>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
7482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.05.14
09:53:34 -04'00'

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT

